



Instrumento particular de representação artística

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



Aos 13 (treze) dias do mês de abril, por este instrumento particular, para todos os fins de direitos e obrigações, concede o presente **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE** a Empresa, para que entre si celebrem de um lado como Representante, Razão Social **NF Shows e Representações LTDA**, inscrita no **CNPJ: 43.974.964/0001-43**, situada na Rua Walter da Silva Leite 223 Andar A, Centro, Tobias Barreto/SE, Cep: 49300-000, representada pelo Senhor **Nadson de Jesus Alves**, brasileiro, maior, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 23.790.420-98 e do CPF nº 101.007.805-47, residente e domiciliado na Rua Walter da Silva Leite 223 Andar A, Centro, Tobias Barreto/SE, Cep: 49300-000, e do outro lado como Representado **Nadson de Jesus Alves**, brasileiro, maior, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 23.790.420-98 e do CPF nº 101.007.805-47, residente e domiciliado na Rua Walter da Silva Leite 223 Andar A, Centro, Tobias Barreto/SE, Cep: 49300-000, representante da **NF Shows e Representações LTDA (Banda Nadson o ferinha)**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, podendo o representante aqui constituído apresentar propostas/projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimentos dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização do evento/espetáculo cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em conformidade com as especificidades da profissão de músico (Lei 3.857/60), classificados como categoria profissional diferenciada na CLT, e por meio das Portarias 3.346/86 e 3.347/86 do Ministério do Trabalho, a apresentação da banda tem "data" e "hora" pra acontecer, entre outros direitos diferenciados dos demais trabalhadores e prestadores de serviço. O tempo em que a banda estiver à disposição do contratante será contado como tempo de serviço prestado, conforme Art. 48 da Lei 3.857/60 e segundo a Lei 6.533/78 do Ministério do Trabalho no Art. 18º o comparecimento do profissional na hora e no lugar da convocação implica a

percepção integral do salário, mesmo que o trabalho não se realize por motivo independente de sua vontade.




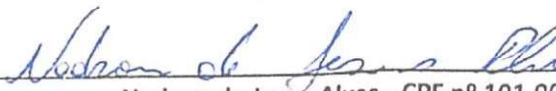
CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o fórum da cidade de Tobias Barreto/SE, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Tobias Barreto/SE, 13 de abril de 2022.


NF Shows e Representações LTDA - CNPJ: 43.974.964/0001-43
Representante – EXCLUSIVO


Nadson de Jesus Alves - CPF nº 101.007.805-47
Representado – Nadson o ferinha

TESTEMUNHAS:

Nome: Thais Felix do Nascimento
CPF: 081.762.525-90

Nome: Alexandre Melo Alves
CPF: 014.370.735-30



CARTÓRIO 2º OFÍCIO TOBIAS BARRETO - SERGIPE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolado sob o nº 342, em 23/05/2023 e registrado em
Documentos sob o nº 4609, em 23/05/2023 14:26:52.
Emolumentos R\$ 119,79 FERD R\$ 23,96. TATIANE SOARES DE
OLIVEIRA - Escrevente Selo Digital 202329568006643. Acesse o
site: www.tjse.jus.br/x/RHUP68

Tatiane Soares de
Escrevente

